



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025

Aprova as contas relativas ao exercício de 2019 do Poder Executivo Municipal, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2019 - ref. TC n. 004957.989.19-7(exercício 2019), em conformidade com o Parecer Definitivo emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, que desacolheu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de setembro de 2025.

Paulo H. Ignácio Pereira Jorge E. Cardoso Rocha Marcelo dos Santos de Oliveira

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, houve a elaboração do projeto de decreto legislativo n. 14/2023, tomando como base a defesa do ex-prefeito Fernando Galvão Moura, projeto este que rejeitava o parecer prévio do Tribunal de Contas e aprovava as contas municipais do exercício de 2019.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decisão da egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas na sessão realizada no dia 09/11/2021, emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Bebedouro referentes ao exercício de 2019, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo TCE. Todavia, em

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



decisão definitiva exarada em seu Parecer Final, a Comissão de Finanças e Orçamento vigente no ano de 2023 decidiu no sentido da rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2019.

O Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2023 foi considerado aprovado com 07 (sete) votos, totalizando, no entendimento do plenário à época da votação, o quórum de 2/3 (dois terços), dando assim origem ao Decreto Legislativo n. 646/2023.

Porém, por força de decisão definitiva proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1004960-57.2023.8.26.0072, impetrado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o Decreto Legislativo n. 646/2023 passou a ser considerado como rejeitado uma vez que, na decisão judicial transitada em julgado, restou consignado que o quórum de 2/3 somente poderia ser alcançado pela via de 08 (oito) votos favoráveis.

Após o trânsito em julgado, o Ministério Público Oficiou a Câmara Municipal determinando que, em face da nulidade do Decreto Legislativo n. 646/2023, fosse realizada nova análise das contas municipais referentes ao Exercício de 2019.

Diante de tal quadro, a atual Comissão de Finanças e Orçamento elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo que será devidamente encaminhado ao Plenário para nova votação após os trâmites regimentais, devendo o mesmo ser considerado como aprovado apenas no caso da obtenção do quórum de 2/3 (dois terços), assim considerado como aquele obtido mediante a outorga de 08 (oito) votos favoráveis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de setembro de 2025.

Paulo H. Ignácio Pereira

Jorge E. Cardoso Rocha

Marcelo dos Santos de Oliveira

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Z0YYD98744A3X7VE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z0YY-D987-44A3-X7VE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52576/2025 - 05/09/2025 - 11:55 - Z0YY-D987-44A3-X7VE